



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 157/2022

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº5439/2022, resolve, **conceder pensão por morte** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): REGIANE CRISTINA ADAMO CALLERI, PIS nº 126.31306.23.8, matrícula nº 9536-2, Cargo de Professor de Educação Básica II. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 5439/2022.

Dados do(s) pensionista(s):

| BENEFICIÁRIO(S) | PIS/CPF Nº | PARENTESCO | PRAZO | NATUREZA |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|-----------------|
| WILLIAM NELLO CALLERI | 125.41346.82.6 | CONJUGE | INDETERMINADO | VITALÍCIO |
| BIANCA CALLERI | 464.522.838-20 | FILHA | DETERMINADO | TEMPORÁRIO |

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 11/08/2022.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40,§ 7º, da Constituição Federal e artigo 9º, I c/c artigo 21 da LC nº 18/2001.

Paulínia, 05 de setembro de 2022.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária